Scanned

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEDRO LEOPOLDO

DECRETO N.º 1.716, DE 11 DE AGOSTO DE 2017.

"Aprova Desmembramento de imóvel de propriedade da **UNIÃO**".

CRISTIANO ELIAS DOS REIS COSTA, Prefeito do Município de Pedro Leopoldo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Resolução nº 08, de 27/09/2011, da Agência de Desenvolvimento da Região Metropolitana de Belo Horizonte e o processo PMPL 015727-031/2017, no qual a aprovação foi concedida em 31/07/2017, conforme atesta a CI nº 055/2017/SECPLAN, da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano,

D E C R E T A:

Art.1º. Fica aprovado o desmembramento de imóvel de propriedade da **UNIÃO,** com área total de **387.200,00 m²,** situada na Rua Anélio Caldas, s/nº, Magalhães, nesta cidade de Pedro Leopoldo/MG, objeto da matrícula nº 28.219, Livro 02 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pedro Leopoldo, originando a **área desmembrada** e a **área remanescente**.

Parágrafo Único. Encontra-se anexada ao Processo Administrativo nº. 015727-031/2017, toda a documentação comprobatória deste desmembramento.

Art. 2º. A referida gleba medindo **387.200,00 m²,** passa a constituir-se de **02 (duas) unidades**, conforme memorial descritivo constante do processo que fará parte integrante deste Decreto, com as seguintes áreas:

ÁREA DESMEMBRADA	-	**5.346,34 m²**
ÁREA REMANESCENTE	-	**381.835,66 m²**
TOTAL	-	**387.200,00 m²**

Art. 3º. Ficará a cargo do proprietário, o registro competente junto ao Cartório de Registro de Imóveis de Pedro Leopoldo, no prazo legal, devendo o presente Decreto ser mencionado na matrícula do terreno.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, o presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Pedro Leopoldo, aos 11 de agosto de 2017.

CRISTIANO ELIAS DOS REIS COSTA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRO LEOPOLDO

PROCURADORIA GERAL
PMPL